



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **CECÍLIA MARIA DUTRA DO PRADO**, admitida em 03/12/1984, Matrícula nº. 810/9, ocupante do cargo de Assistente Social, nível C, do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005, artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12 e artigo 43 § 2º da Lei Municipal nº 150/83.

**100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.920,17**  
(Art. 141 da LM 150/83, art. 3º da EC. 47/2005, art. 70 da LM 1.317/2012).  
**Adicional por Tempo de Serviço (30% do Venc. Base).....R\$ 576,05**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

**TOTAL..... R\$ 2.496,22**  
**(Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/07/2015**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).  
Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
JULHO/2015